CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP 38490-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

INDICAÇÃO Nº 11/96

Apresentada em: 25/3/96
Aprovada em: 25/3/96
Rejeitada em:

Carlos Roberto S. da Silva
Presidente da Câmara Municipal
de Indianópolis

Senhor Presidente,

Considerando que o mata-burro localizado na estrada que dá acesso à sede da propriedade do senhor Juscelino Fernandes de Pádua foi praticamente destruído por um caminhão que trafegava naquela via;

Considerando que, depois disso, outros veículos caíram no local onde esse mata-burro está instalado, dentre eles, o caminhão leiteiro;

Considerando que essa situação acarreta muitas dificuldades aos usuários dessa estrada, em particular ao proprietário da fazenda, já que o trânsito nesse trecho está praticamente interrompido;

Considerando, por derradeiro, que é obrigação do Poder Público oferecer aos produtores uma malha viária em boas condições de uso, a título de incentivo à agropecuária.

Indico à Mesa Diretora, ouvido o Plenário, seja enviado ofício ao Prefeito Municipal, solicitando-lhe providências tendentes a fazer com que a Prefeitura reforme ou, se necessário, instale um novo mata-burro no local ora mencionado.

Sala das Reuniões, 25 de março de 1996.

José Joaquim Pinto
Vereador